

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3494– Ano 15 quinta-feira, 13 de junho de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Portarias.....	1
Editais de Débitos Fiscais.....	5
Resolução.....	9
Extrato de Contrato.....	9
Ata de Registro de Preço.....	9
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	10

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 390/24, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, I, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1005/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 014/2024,

Considerando o memorando nº 825/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Aline Costa de Souza – Licença Saúde no período de 19/02/2024 a 07/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARCELO FERNANDES DE ASSUNPÇÃO**, matrícula nº 35.332, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Augusto Pavei, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 391/24, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, I, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1005/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 014/2024,

Considerando o memorando nº 825/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Sonia Regina Alamini – Licença Saúde no período de 27/02/2024 a 21/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **PAULA NANDI COLLE**, matrícula nº 35.331, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, no CEIM Maria da Rosa Cunha, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 392/24, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1004/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 014/2024,

Considerando o memorando nº 825/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Denise Iara Vieira Filomena – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MICHELE COMIN GRASSI**, matrícula nº 35.330, para exercer a função de Professor III – Língua Portuguesa, na EMEB José Contim Portella, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 393/24, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, III, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1005/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 014/2024,

Considerando o memorando nº 825/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Suelen dos Santos – Licença Maternidade no período de 14/02/2024 a 10/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **EDNEIA BORBA ISOPPO**, matrícula nº 35.329, para exercer a função de Professor III – Língua Portuguesa, na EMEB Casemiro Stachurski, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 398/24, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, III, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1005/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 014/2024,

Considerando o memorando nº 825/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Manuela Rossa de Souza – Licença Maternidade no período de 15/04/2024 a 11/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **SARITA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES**, matrícula nº 35.328, para exercer a função de Professor III – Língua Portuguesa, na EMEB Pascoal Meller, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 399/24, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, III, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1005/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 014/2024,

Considerando o memorando nº 825/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Marcia Rocha Costa – Licença Maternidade no período de 19/03/2024 a 14/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 35.337, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Judite Duarte de Oliveira, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 415/24, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, III, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1005/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 014/2024,

Considerando o memorando nº 825/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Lidiane de Pieri – Licença Maternidade no período de 15/04/2024 a 11/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JULIA MARIA FRANCONI**, matrícula nº 35.347, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Pe. Ludovico Coccolo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2656 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: AGROSYS TECNOLOGIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 10.704.358/0001-59
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 87/2024
Valor do Documento: R\$ 11.864,43

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

(Republicado por Incorreção)

EDITAL 2657 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: MASA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 28.978.259/0001-20
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 571/2024
Valor do Documento: R\$ 3.920,71

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

(Republicado por Incorreção)

EDITAL 2658 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: BR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 10.874.300/0001-53
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 597/2024
Valor do Documento: R\$ 8.672,08

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização

Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

(Republicado por Incorreção)

EDITAL 2659 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: FENALI INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.614.948/0001-72

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 598/2024

Valor do Documento: R\$ 1.985,36

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

(Republicado por Incorreção)

EDITAL 2660 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: EVERTON DE SOUZA PATRÍCIO

CPF/CNPJ: 21.980.658/0001-87

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 601/2024

Valor do Documento: R\$ 1.103,52

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

(Republicado por Incorreção)

EDITAL 2666 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 20.284.323/0001-61
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 602/2024
Valor do Documento: R\$ 1.438,16

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2667 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: ADM SERVIÇOS DE JARDINAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 37.123.408/0001-60
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 603/2024
Valor do Documento: R\$ 1.212,93

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2668 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: VERTICAL ENGENHARIA CRICIUMA LTDA
CPF/CNPJ: 37.755.151/0001-60
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 604/2024
Valor do Documento: R\$ 1.165,01

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2669 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: LUANA RODRIGUES GOMES LEMOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.404.692/0001-06
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 612/2024
Valor do Documento: R\$ 960,90

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2670 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: IMPACTO SOLUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 17.397.149/0001-59
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 586/2024
Valor do Documento: R\$ 6.694,06

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2671 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: RCGOMES SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 30.014.846/0001-41
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 579/2024
Valor do Documento: R\$ 30.353,27

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Resolução

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO-05/CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a substituição do Conselheiro 2º Suplente, representante da Igreja Evangélica Templo de Louvor, Rafael Topanotti Lima por Miguel Mário Nápoli, ficando assim a representação:

Igreja Evangélica Templo de Louvor.
Titular: Losinete Bez Fontana da Silva;
1º Suplente: Vilmar Bitencourt;
2º Suplente: Miguel Mário Nápoli.

Criciúma, 10 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/FMS/2024

CHAMDA PUBLICA nº. 005/FMS/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA LTDA

Objetivo: Adesão da CREDENCIADA ao sistema de credenciamento da rede de prestadores de serviços de assistência à saúde, para prestação serviços especializados em Oftalmologia e instalados no município de Criciúma/SC.

Valor Global: O valor correspondente aos procedimentos realizados e aprovados no SIA/SUS, conforme estabelecido na tabela SIGTAP/SUS e na DELIBERAÇÃO 744/CIB/2023 (Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos), pela prestação dos serviços constantes no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 06/06/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: GIOVANELLA MARCON DAGOSTIM HASEGANA

Ata de Registro de Preço

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMC/2024

Contratada: METAL SUL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Aquisição, sob demanda, de armários de metal para armazenamento dos Equipamentos de Proteção Individual do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC
Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Aviso de Retificação e Prorrogação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FCC/2024

(Processo Administrativo n.º 695951)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de contêiner com banheiro, para controle de acesso, acomodação dos servidores e atendimento do público visitante do Mirante Realdo Santos Guglielmi, localizado na Rua Honório Búrigo, bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, que são feitas as seguintes alterações nos documentos anexos ao edital:

Onde se lê: “- 01 (hum) container 20 (vinte) pés medindo aproximadamente 40m2 (quarenta metros quadrados), como pintura interna e externa nova,

-Contra piso no assoalho (cimento, tela 20x20, areia e brita)...”

Leia – se: “- 01 (hum) container 20 (vinte) pés, como pintura interna e externa nova;

- Placas cimentícias para fixação”

Em virtude das alterações, fica **PRORROGADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:30h do dia 03 de julho de 2024.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h do dia 03 de julho de 2024 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS MENDONÇA - PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA
